



# Conselho Nacional de Justiça

## RECOMENDAÇÃO Nº 8, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2007

**Recomenda aos Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais e Tribunais Regionais do Trabalho a realização de estudos e de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento pela Conciliação.**

A **Presidente do Conselho Nacional de Justiça**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** a função de planejamento estratégico do Poder Judiciário atribuída ao Conselho Nacional de Justiça pela Constituição Federal;

**Considerando** os resultados positivos alcançados pelo Movimento pela Conciliação, lançado pelo Conselho Nacional de Justiça em agosto de 2006, culminando com o Dia Nacional da Conciliação, ocorrido no dia 8 de dezembro do mesmo ano;

**Considerando** a necessidade de dar continuidade e autonomia ao Movimento pela Conciliação no âmbito de cada Tribunal,

**Considerando** o que foi deliberado pelo Conselho Nacional de Justiça na Sessão Plenária de 27 de fevereiro de 2007;

### **RESOLVE:**

**RECOMENDAR** aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, aos Tribunais Regionais Federais e aos Tribunais Regionais do Trabalho que promovam o planejamento e a execução de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento pela Conciliação, tais como:



# Conselho Nacional de Justiça

- a) a constituição de comissão permanente encarregada dessas atividades;
- b) o planejamento anual, no âmbito do Tribunal, do Movimento pela Conciliação, em que se podem inserir a fixação de um dia da semana com pauta exclusiva de conciliações, a preparação de semanas de conciliação e do Dia Nacional da Conciliação de 2007, a definição de metas, a realização de pesquisas, dentre outras atividades;
- c) a oferta de cursos de capacitação de conciliadores, magistrados e servidores;
- d) a divulgação, interna e externa, do Movimento pela Conciliação, inclusive da estatística específica de conciliações.

Os Tribunais deverão encaminhar, para fins de divulgação pelo Conselho Nacional de Justiça, o planejamento anual do Movimento pela Conciliação até o dia 30 de abril de 2007.

Para fins de divulgação da estatística dos Tribunais no *site* do CNJ, os Tribunais acima referidos deverão encaminhar ao Conselho Nacional de Justiça, até o dia 10 do mês seguinte, dados mensais sobre conciliações.

Publique-se e encaminhe-se cópia desta Recomendação a todos os Tribunais mencionados.

Ministra Ellen Gracie  
Presidente